



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

### SUMÁRIO

<b>01- RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CONSUNI</b>	
Altera o Art. 16 da Resolução 03/2019 que regulamenta a consulta prévia à comunidade universitária e a organização das listas tríplices pelo Conselho Universitário para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor.....	01
<b>02- RESOLUÇÃO Nº 07/2019 - CONSUNI</b>	
Altera dispositivos da Resolução nº 5/2014 que regulamenta concursos para o cargo de Professor Titular-Livre.....	01 - 02
<b>03- EDITAL Nº 46/2019</b>	
Suspensão de Pagamento-Aposentado/Pensionista – Janeiro/2019 .....	03
<b>04- EDITAL Nº 47/2019-RETIFICAÇÃO</b>	
Divulga Resultados de Concursos Públicos para Docentes do Magistério Superior Homologados pelos Conselhos Departamentais – Retifica nome de candidata .....	03
<b>05- HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR</b>	
CCM – Área: Cirurgia/Subárea: Cirurgia Ortopédica .....	04
CAV – Área: Educação Física/Subárea: Bases teóricas e metodológicas para o ensino das modalidades aquáticas e das lutas.....	04
<b>06- PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISIOLOGIA - CB</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado .....	05 - 16
<b>07- PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - CCEN</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado .....	16 - 22
<b>08- PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - CCSA</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019.2 – Mestrado e Doutorado .....	22 - 40
<b>09- ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i></b>	
CCJ - Pós-graduação em Direito – ME e DO.....	40 - 42
<b>10- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
REITORIA – Designação – Nº 1.520, 1.542/2019 .....	43
PROGEPE – Adicional – Nº 1.597/2019 .....	44
PROGEST – DLC – Nº 26/2019.....	44
CENTRO – CCM – Nº 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17/2019.....	45 - 49
CENTRO – CA – Nº 18/2019.....	49
CENTRO – CAC – Nº 003, 004/2019.....	49 - 50
CENTRO – CCS – Nº 009, 010/2019.....	50 - 51

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

**Universidade Federal de Pernambuco  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 06/2019**

**EMENTA:** *Altera o Art. 16 da Resolução 03/2019 que regulamenta a consulta prévia à comunidade universitária e a organização das listas tríplices pelo Conselho Universitário para a escolha do Reitor e do Vice-Reitor.*

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 12, Inciso XI, do Estatuto;

- considerando o indeferimento do suporte técnico e da cessão das urnas eletrônicas no processo número 0000070-32.2019.6.17.8000 pelo Tribunal Regional Eleitoral

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Alterar a redação do art. 16 da Resolução nº 03/2019, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 16. Para a consulta à comunidade serão instaladas mesas receptoras de votos específicas para cada segmento da comunidade, distribuídas em função do respectivo número de votantes e da dispersão geográfica, nos Centros, Órgãos Suplementares e Reitoria.”*

**Art. 2º** esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**APROVADA NA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2019.**

*Presidente:* Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
- Reitor -

**Universidade Federal de Pernambuco  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2019**

**EMENTA:** *Altera dispositivos da Resolução nº 5/2014 que regulamenta concursos para o cargo de Professor Titular-Livre.*

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 12, Inciso XI, do Estatuto;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Os artigos 15, 16 e 17 da Resolução nº 5/2014, de 28.10.2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 15. A prova de títulos, de caráter classificatório, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), constará da avaliação dos seguintes títulos/atividades:*

- I -** Acadêmicos;
- II -** Profissionais, científicas, literárias ou artísticas;

**III - Didáticas.**

**Parágrafo único.** Os títulos serão apreciados em seu aspecto qualitativo e quantitativo.”

**Art. 16.** Na elaboração da tabela de pontuação da prova de títulos do concurso, aplicar-se-ão, no que couber, as definições, critérios e quantitativos em vigor para avaliação de desempenho com fins de progressão e as tabelas de pontuação definidas pelos Centros Acadêmicos.

**Parágrafo único - Revogado**

**Art. 17.** A apuração das notas para habilitação dos candidatos obedecerá às seguintes normas:

- I.** Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 7 (sete) em cada uma das etapas Prova Escrita e Defesa do Projeto de Pesquisa e Defesa do Memorial;
- II.** A classificação parcial dos candidatos deverá resultar da média aritmética obtida nas etapas indicadas em I;
- III.** À média aritmética obtida será acrescentada a média atribuída à Prova de Títulos para a obtenção da classificação final;
- IV.** O resultado final de cada candidato corresponderá à soma das notas finais atribuídas por cada examinador dividida pelo número de examinadores;
- V.** No caso de empate entre candidatos, terá preferência o candidato de maior idade;
- VI.** Os candidatos serão indicados ao Reitor, para o provimento do cargo, segundo a ordem decrescente do resultado final.”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

**APROVADA NA 6ª (SEXTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2019.**

***Presidente:* Prof. ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
- Reitor -**

## EDITAL Nº 46 DE 22 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal de Pernambuco, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 – GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês do aniversário: JANEIRO/2019.

CPF	NOME	SITUAÇÃO
186.632.304-00	EDSON PEREIRA DE SOUZA FILHO	APOSENTADO
368.995.424-04	MARTA CIBELE BEZERRA MONTEIRO	APOSENTADO
366.122.514-68	GARILZA RESENDE PINHEIRO TORRE MEDINA	PENSIONISTA
007.731.194-93	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO	PENSIONISTA
881.171.704-34	MARGARIDA SEBASTIANA DE ALMEIDA	PENSIONISTA
122.543.204-91	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	PENSIONISTA

2. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou do benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na Unidade de Recursos Humanos, sito à Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária, Prédio da Reitoria, sala 112, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGEP Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3. . Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica (domiciliar ou hospitalar), através de procurador ou familiar, na Seção de Atendimento ao Servidor – SAS, Prédio da Reitoria, Sala 112, Av. Professor Moraes Rego, 1235 – Cidade Universitária ou por meio dos telefones (81) 2126-8166/2126-8176, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita. (Processo Associado: 23076.018181/2019-61)

CAETANO CORREIA LIRA

Publicado no DOU nº 084, de 03.05.2019, seção 2, página 83

## RETIFICAÇÃO NO EDITAL Nº 47, DE 26 DE ABRIL DE 2019

No quadro do Edital nº 47, de 26 de abril de 2019, publicado no D.O.U. nº 82, de 30 de abril de 2019, referente à homologação de resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe ADJUNTO A, em regime de trabalho de DEDICAÇÃO EXCLUSIVA para o Núcleo de Enfermagem do Centro Acadêmico de Vitória, Área: Enfermagem, Subárea: Médico-Cirúrgico, ONDE SE LÊ: 1º lugar: Rafaela Azevedo Abrantes de Oliveira, LEIA-SE: 1º lugar: Rafaela Azevedo Abrantes de Oliveira Simoneti

Publicado no DOU nº 084, de 03.05.2019, seção 3, página 89

## **HOMOLOGAÇÃO DAS BANCAS EXAMINADORAS PARA O CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU, EM REUNIÃO REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2019**, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ASSISTENTE, em regime de trabalho de 20 horas, aberto mediante Edital nº 01, de 02 de janeiro de 2019, publicado no D. O. U. nº 03, de 04/01/2019.

**CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**ÁREA ACADÊMICA: CIRURGIA**  
**ÁREA:** Cirurgia  
**SUBÁREA:** Cirurgia Ortopédica  
**CLASSE:** Assistente A

### **MEMBROS TITULARES:**

Thiago Freire Pinto Bezerra - UFPE  
Carlos Teixeira Brandt - FMO  
Gerardo Vasconcelos Mesquita - UFPI

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Esdras Marques Lins - UFPE  
Cláudio Moura Lacerda - UPE

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO  
DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

**A COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA DO CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO APROVOU AD REFERENDUM**, em 02 de maio de 2019, a homologação da Banca Examinadora abaixo relacionada para o Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor ADJUNTO, em regime de trabalho de dedicação exclusiva, aberto mediante Edital nº 45, de 10 de agosto de 2018, publicado no D. O. U. nº 155, de 13/08/2018.

**CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**  
**ÁREA:** Educação Física  
**SUBÁREA:** Bases teóricas e metodológicas para o ensino das modalidades aquáticas e das lutas  
**CLASSE:** Adjunto A  
**Nº DO PROCESSO:** 23076.026509/2018-31

### **MEMBROS TITULARES:**

Henrique Gerson Kohl (UFPE)  
Ciro José Brito (UFJF)  
Maicon Rodrigues Albuquerque (UFMG)

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Isabeli Lins Pinheiro (UFPE)  
Pedro Henrique Berbert de Carvalho (UFJF)

KARLA PATRÍCIA DE SOUSA BARBOSA TEIXEIRA  
COORD. DO CURSO DE BACHARELADO EM ED. FÍSICA/ CAV

**CENTRO DE BIOCÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E FISILOGIA**  
**CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 29/04/2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/pgbqf>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019.2 ao corpo discente ao Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exigem-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizado em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC).

1.2 – Para o Curso de Doutorado exige-se mestrado na área do Programa de Pós-graduação em Bioquímica e Fisiologia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.3 – Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Admissão para o Doutorado candidatos sem a titulação de mestre, respeitada a Resolução 10/2008 do CCEPE.

1.4 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, situada no 2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde, Departamento de Bioquímica, Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420. Cidade Universitária – Recife – PE, Telefone: (81) 2126-8541, nos dias 13/05/2019 a 31/05/2019, das 09:00 às 12:00 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.5 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência (pode ser via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições.

1.6 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2. É estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis para o recebimento da inscrição entregue por SEDEX após encerramento das inscrições.

1.7 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3x4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado em anexo (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), sendo isentos aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprovem ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes) e professor substituto, nos termos da Resolução 03/2016, e candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.136/2007;

e) Curriculum Vitae comprovado, no modelo do anexo III, adotado pelo Programa, e devidamente organizado, ENCADERNADO, DOCUMENTADO. Os documentos comprobatórios devem estar devidamente NUMERADOS e sequenciais, de acordo com cada Item;

f) Curriculum Vitae no modelo da Plataforma Lattes.

2.1.1 – O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV);

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (reconhecido pelo MEC);

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier new 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (reconhecido pelo MEC);

b) Cópia do histórico escolar do Cursos de Mestrado.

c) Pré-Projeto de pesquisa (01 cópia impressa e 01 digital). O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O Pré-Projeto deve ter no máximo 30.000 caracteres, informar Linha de Pesquisa e Projeto de Pesquisa do Programa ao qual o pré-projeto está vinculado e conter, no mínimo: tema, revisão da literatura/introdução, justificativa, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução, viabilidade técnica e financeira, atendimento aos critérios éticos da pesquisa. O Pré-Projeto deve estar formatado conforme as normas da ABNT (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte courier 12; entre linhas 1,5 cm), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo.

2.4 – O diploma de Curso de Graduação ou de Mestrado obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

### 3. Exame de Seleção e Admissão.

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 05 membros.

3.2 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições com entrega do Pré-Projeto de Pesquisa	13/05/2019 a 31/05/2019	09:00 às 12:00 h
Etapa 1		
Prova de Conhecimento	03/06/2019	09:00 às 12:00 h
Prova de Idioma	03/06/2019	14:00 às 16:00 h
Resultado	03/06/2019	Após 17:00 h
Prazo Recursal (dias úteis)	04 a 06/06/2019	09:00 às 12:00 h
Etapa 2		
Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	07/06/2019	09:00 h às 12:00 h
Avaliação do Curriculum Vitae	07/06/2019	14:00 às 17:00 h
Resultado da Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa e da Avaliação do Curriculum Vitae	07/06/2019	Após 17:00 h
Prazo recursal (dias úteis)	10 a 12/06/2019	09:00 às 12:00 h

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Resultado final	13/06/2019	Após 14:00 h
Prazo recursal (dias úteis)	14/06 a 18/06/2019	09:00 às 12:00 h
Matrícula	08/2019 - Conforme Calendário SIG@PÓS/PROPESQ	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 16:00 h
Início das aulas	Agosto de 2019 (data a ser definida pelo curso após a matrícula)	Tempo integral

3.2.1 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.2.2 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Defesa do Pré-projeto, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.2.3 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Defesa do Pré-Projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 3.2.2.

#### Etapa 1

A) 3.2.4 – Prova de Conhecimento: A prova de conhecimento é eliminatória sendo exigida nota mínima 7,0 (sete), terá peso 4 e duração de 3 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. A prova em Bioquímica ou Fisiologia versará sobre os programas constantes do Anexo V e constará de questões objetivas, formuladas sobre conhecimentos em Fisiologia ou em Bioquímica, a escolha do candidato no ato da inscrição. Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão a resposta correta referente a cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas.

B) 3.2.5 – Prova de Idioma: A prova de idioma (Inglês), de caráter eliminatório, sendo exigida nota mínima de 5,0 (cinco), terá peso 0 (zero) e objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira, terá duração de 2 horas, sendo permitido o uso de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação. A prova de idioma constará de questões objetivas sobre a interpretação de textos científicos selecionados a partir de publicações em periódicos analisados pelo Journal Citation Reports (JCR). Os alunos preencherão um gabarito onde marcarão as respostas corretas sobre cada questão. A correção será efetuada com auxílio de um gabarito contendo as respostas corretas fornecidas pela comissão.

#### Etapa 2

A) 3.2.6 – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa: A defesa do Pré-Projeto de pesquisa, de caráter classificatório, com peso 3 (três) consistirá de arguição, por até 10 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção e Admissão. São critérios para a análise do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%).

B) 3.2.7 – Avaliação do Curriculum Vitae - A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 3, terá caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10 e os demais serão proporcionais.

Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

#### 3.3 – A Seleção para o Doutorado constará de:

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições com entrega do pré-projeto de Pesquisa	13/05/2019 a 31/05/2019	09:00 às 12:00 h
Etapa 1 Avaliação do Curriculum Vitae Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	03/06 a 04/06/2019 05/06/2019	9:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h 9:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Resultado da Avaliação do Curriculum Vitae e da Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de	06/06/2019	Após 17:00 h

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Pesquisa		
Prazo Recursal (dias úteis)	07/06 a 11/06/2019	09:00 às 12:00 h
Resultado final	12/06/2019	Após 14:00 h
Prazo recursal (dias úteis)	13/06 a 17/06/2019	09:00 às 12:00 h
Matrícula	08/2019 - Conforme Calendário SIG@PÓS/PROPESQ	09:00 às 12:00 h e 14:00 às 17:00 h
Início das aulas	Agosto de 2019 (data a ser definida pelo curso após a matrícula)	Tempo integral

#### Etapa 1

A) 3.3.1 – Avaliação do Curriculum Vitae. A avaliação do Curriculum Vitae, com peso 4 (quatro), de caráter classificatório. Ao Currículo de maior pontuação será atribuída nota 10,0 e os demais serão proporcionais.

3.3.2 – Na avaliação do Curriculum Vitae será obedecida a tabela de pontuação descrita no item 4 (vide anexo III, para a devida e essencial organização dos documentos).

B) 3.3.3 – A Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de pesquisa será de caráter classificatório, com peso 6 (seis). A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 5 minutos, pela Comissão de Seleção e Admissão.

3.3.4 – São critérios para a análise do pré-projeto e defesa do pré-projeto: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico, etc. (10%).

3.3.5 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

3.3.6 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 1 (Apresentação e Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos,

3.3.7 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão, formada por 05 membros.

#### 4. Tabela de Pontuação para o Mestrado e para o Doutorado

##### 1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):

Atividades	Pontuação Máxima (10 pontos)
Monitoria institucional de disciplina	1,0 por ano (Máximo 1,0)
Média do Histórico Escolar	9,0 para média geral entre 9 e 10. 8,0 para média geral entre 8 e 8,9. 7,0 para média geral entre 7 e 7,9. 6,0 para média geral entre 6 e 6,9. 5,0 para média geral entre 5,0 e 5,99.
Especialização na área do Programa (360 h)	1,5 por especialização concluída. (Máximo 1,5)
Especialização em outras áreas (360 h)	1,0 por especialização concluída. (Máximo 1,0)

**2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5):**

Atividades Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de terceiro grau na área do Programa	2,0 por ano (máximo 8)
Professor de terceiro grau de áreas afins	1,5 por ano (máximo 6)
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria	1,0 por ano (máximo 5)
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)	1,0 por ano (máximo 5)
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)	0,5 por ano (máximo 5)

**3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):**

Atividades Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 1200 horas (máximo 5)
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar	1,0 por ano (máximo 5)
PIBIC Voluntário	1,0 por ano (máximo 5)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)	1,0 por orientação concluída (máximo 2)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado	1,0 por participação (máximo 4)

**4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):**

Trabalhos produzidos Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes	0,2 por trabalho/resumo (Máximo 1,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais	0,4 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais	0,5 por apresentação (Máximo 3,0)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais	0,8 por trabalho/resumo (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	1,0 por trabalho (Máximo 3,0)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional	1,0 por trabalho (máximo 3,0)
Publicação em revista nacional/internacional incluída no Qualis/CAPES	- Qualis A1 ou A2 da Área Ciências Biológicas II – 10,0 por artigo - Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas II – 9,0 por artigo - Qualis B4 ou B5 da Área Ciências Biológicas II – 7,0 por artigo - Qualis C da Área Ciências Biológicas II – 2,0 por artigo - Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com fator de impacto equivalente a classificação “Qualis” acima terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não incluída no Qualis/CAPES	1,0 por artigo (Máximo 3,0)
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 4,0)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 por atividade (Máximo 2,0)
Patente com registro de depósito	1,0 por patente (Máximo 3,0)

## 5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1):

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima (10 pontos)
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo 1,0)
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)	1,0 por curso (máximo 3)
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão locais, minicursos.	1,0 por evento (máximo 3)
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)	0,2 por atividade (máximo 2)
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1,0 por banca (máximo 3)
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)	0,5 por comissão (máximo 2)
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4,0)
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.	5,0 por curso (Máximo 5,0)
Monitoria de disciplina voluntária	0,5 por disciplina (máximo 2,0)

### 5. Resultado

5.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas deste Edital. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média geral mínima 7,0 (sete virgula zero).

5.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa, na prova de conhecimento, na avaliação do Curriculum vitae e na prova de idioma para o Mestrado, bem como, pela maior nota, na defesa do pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Curriculum vitae para o Doutorado.

A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e apenas o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade obedecendo ao número de vagas fixadas no item 6.1 e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site

<http://www.ufpe.br/pgbqf>.

### 6. Recursos

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

6.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

### 7. Vagas e Classificação

7.1 – São fixadas em 5 vagas para o Curso de Mestrado e 5 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Mestrado e 01 (uma) vaga adicional para o Curso de Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.

7.2 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

### 8. Disposições gerais

8.1 – Local de informações, inscrições e realização das provas:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia,

Depto. de Bioquímica do Centro de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco.

2º Andar do Prédio do Centro de Ciências da Saúde.

Av. Prof. Moraes Rego, s/n – CEP: 50.670-420

Cidade Universitária – Recife – PE.

Telefone: (81) 2126-8541

Site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>

E-mail: [bioqfis@gmail.com](mailto:bioqfis@gmail.com)

8.2 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site: <http://www.ufpe.br/pgbqf>.

8.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.4 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

8.5 – Será garantida a não identificação do candidato nas provas de conhecimento e idioma.

8.6 – NÃO HÁ GARANTIA DE DISPONIBILIDADE DE BOLSAS DE MESTRADO E DE DOUTORADO PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Vera Lucia de Menezes Lima  
Coordenadora da Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia da UFPE

ANEXOS:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO - Mestrado/Doutorado

II – INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU

III – MODELO para organização DO CURRÍCULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO (comprovado e devidamente organizado)

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V - PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISILOGIA

**ANEXO I**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO - MESTRADO/DOCTORADO**

Universidade Federal de Pernambuco Centro de Biociências PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO em Bioquímica E FISILOGIA				foto
Ficha de Inscrição do Candidato				
Dados Pessoais				
Nome:				
Nome Social:				
Filiação (Pai e Mãe):				
Data de Nascimento:		Naturalidade:		Nacionalidade:
Estado Civil:		CPF:	Título de Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor;	Data Emissão:		UF:
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim, qual(is): ( ) Não			Raça/Cor:	
Endereço Residencial	Rua □/Av□:		Nº:	Complemento:
CEP:	Bairro:	Cidade:		UF:
Telefone Residencial: ( )		Telefone de Contato: ( )		
Telefone Celular: ( )		E-mail(s);		
Candidato Deficiente: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>		Se sim, quais:		
Possui Inscrição no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal: Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
Dados do Curso de Maior Titulação				
Curso:		IES:	UF:	Conclusão (semestre/ano):
Dados da Seleção				
Linha de Pesquisa:				
Título do Projeto de Pesquisa do Programa:				
Título do Pré-Projeto de dissertação ou Tese:				
Recife, ____/____/____				
Assinatura do Candidato				

**ANEXO II**  
**INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E GERAÇÃO DE GRU**

Site: [www.tesouro.fazenda.gov.br](http://www.tesouro.fazenda.gov.br)  
 Guia de Recolhimento da união (lado direito do site)  
 Impressão GRU (lado esquerdo do site)  
 Preencher:  
 UG: 153098 - Gestão: 15233  
 Código do Recolhimento: 288322 - Avançar  
 N° de referência: 3023  
 Competência: (mês e ano do recolhimento)  
 CNPJ ou CPF do contribuinte: - Nome do contribuinte:  
 Valor principal: 50,00  
 Valor total: 50,00  
 Emitir GRU  
 Imprimir: qualidade de impressão normal

**ANEXO III**  
**MODELO para organização DO CURRÍCULUM VITAE PARA MESTRADO E DOUTORADO**  
(comprovado e devidamente organizado)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5):	N° do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividades		
Monitoria institucional de disciplina		
Média do Histórico Escolar		
Especialização na área do Programa (360 h)		
Especialização em outras áreas (360 h)		

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)	N° do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividades Indicar período, local, função, envolvimento, etc..		
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de terceiro grau na área do Programa		
Professor de terceiro grau de áreas afins		
Atuação Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito, etc.)		
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria		
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de laboratório, etc.)		
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor, consultor temporário, etc.)		

3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividades Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.		
Estágio voluntário, mínimo 120 horas		
Bolsa de Iniciação Científica (PIBIC) ou similar		
PIBIC Voluntário		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividades Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc..		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais nacionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		
Publicação de capítulos de livros		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Atividades Indicar evento, curso, duração, etc.		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicurso (mínimo 12h), como aluno		
Participação em cursos com média duração (mínimo 40h)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de		

extensão locais, minicursos.		
Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamento faunísticos)		
Participação em Bancas Examinadoras de trabalhos de conclusão de curso		
Comissão organizadora eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)		
Participação em projeto registrado de extensão		
Participação em cursos nas áreas de bioquímica ou fisiologia com longa duração (mínimo 120 h), como aluno.		
Monitoria de disciplina voluntária		

#### ANEXO IV REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo do candidato),  
 RG n° \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, CPF  
 n° \_\_\_\_\_, Número de Identificação Social (NIS)  
 n° \_\_\_\_\_, residente à  
 Rua/Av./Praça \_\_\_\_\_,

Número \_\_\_\_\_, Apartamento \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão – 2º semestre do ano Letivo de 2019 – ao corpo discente do programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Fisiologia, Cursos de Mestrado e Doutorado, considerando os requisitos e condições estabelecidos no Edital de Seleção.

Nestes termos, peço deferimento

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### ANEXO V PROGRAMA DAS PROVAS DE CONHECIMENTO EM BIOQUÍMICA OU FISILOGIA (da Seleção de Candidatos ao Mestrado)

ASSUNTOS DA PROVA DE BIOQUÍMICA

1. Estrutura e Função de Proteínas
2. Enzimas
3. Metabolismo dos Carboidratos
4. Metabolismo dos Lipídeos
5. Metabolismo dos Aminoácidos
6. Ciclo dos Ácidos Tricarboxílicos
7. Cadeia Transportadora de Elétrons

Bibliografia:

- NELSON, D.L. & COX, M.M. Princípios de Bioquímica de Lehninger. 6ª ed. Sarvier, 2014.
- MURRAY, R.K. Harper - Bioquímica Ilustrada. 29ª ed. Ateneu, 2013.
- VOET, D. et al. Fundamentos de Bioquímica: A Vida em Nível Molecular. 4ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2014.

- ALBERTS, B., BRAY, D., LEWIS, J., RALFF, M., ROBERTS, K., WATSON, J.D. *Biologia Molecular da Célula*. 5ª ed. Artmed, 2010.
- BERG, J.; STRYER, L.; TYMOCZKO, J.L. *Bioquímica*. 7ª ed. Guanabara Koogan. 2014.

#### ASSUNTOS DA PROVA DE FISILOGIA

1. Mecanismos de Excitabilidade da Membrana Celular.
2. Fisiologia do Sistema Nervoso Autônomo.
3. Fisiologia do Coração (Propriedades Elétricas e Mecânicas da Fibra Cardíaca).
4. Regulação Neuro-Humoral da Pressão Arterial.
5. Reabsorção e Secreção Tubulares.
6. Filtração Glomerular e sua Regulação.
7. Mecanismos de Ação celular dos Hormônios

#### Bibliografia:

- BERNE, Robert M., LEVY, Matthew N. *Fisiologia* - Elsevier Editora – Rio de Janeiro, 2004.
- AYRES, Margarida M. *Fisiologia Básica* – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.
- GUYTON, Arthur C., HALL, John E. *Tratado de Fisiologia Médica* – 9 Ed. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1996.
- COSTANZO, Linda S. *Fisiologia*. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, RJ, 1999.

### **CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA**

Cursos de Mestrado e Doutorado (Aprovado em reunião do Colegiado, em 27/03/2019)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Química torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propeq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Semestre Letivo 2019.2, ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Química, Cursos de Mestrado e Doutorado:

#### 1 Inscrição:

1.1 – Poderão se candidatar ao Mestrado do programa de pós-graduação stricto sensu em Química da UFPE portadores(as) de diploma ou de certificado de cursos de graduação plena em Química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Excepcionalmente poderão participar do processo de seleção candidatos cursando o último período da graduação, os quais deverão apresentar documento comprobatório da conclusão do curso de graduação impreterivelmente até a data da matrícula para o período letivo 2019.2.

1.2 – Poderão se candidatar ao Doutorado do programa de pós-graduação stricto sensu em Química da UFPE portadores(as) de diploma de Mestrado stricto sensu em Química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação. Também poderão participar do processo de seleção candidatos(as) com defesa da dissertação de Mestrado prevista antes da data da matrícula para o período letivo 2019.2. Os candidatos (as) que tiverem defendido a dissertação e que ainda não tiverem obtido o diploma até a matrícula poderão apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado emitido pelo Programa de PósGraduação correspondente.

1.2.1 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada no período de 06 a 20 de maio de 2019, das seguintes formas:

1.3.1 – Pessoalmente, na Secretaria da Pós-graduação em Química, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, situada no Departamento de Química Fundamental, Centro de Ciências Exatas e da Natureza da Universidade Federal de Pernambuco, ou através de procurador(a), mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3.2 – Através da página de inscrição eletrônica <http://dqfnet.ufpe.br/ppg-sys/>, anexando a documentação exigida. A não apresentação da documentação original na matrícula implicará na desclassificação do(a) candidato(a). O PPG Química não se responsabiliza por problemas técnicos da plataforma de inscrição online que venham a impossibilitar a inscrição de candidatos, de maneira que só serão aceitas inscrições realizadas no prazo estipulado no item 1.3.

1.3.3 – Por correspondência, desde que recebida pelo Programa até a data de 24 de maio de 2019, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. A correspondência com a inscrição deverá ser encaminhada para:

Professora Roberta Ayres de Oliveira  
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Química  
Departamento de Química Fundamental - DQF  
Centro de Ciências Exatas e da Natureza - CCEN  
Universidade Federal de Pernambuco - UFPE  
Av. Jornalista Anibal Fernandes, s/nº  
Cidade Universitária  
50.740-560, Recife, Pernambuco, Brasil

1.3.4 – As inscrições online e por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1– Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a. Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b. cópias do RG; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ,TSE, ou no cartório eleitoral); OBSERVAÇÃO: Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral. Caso a emissão da certidão de quitação eleitoral pela internet esteja indisponível, o documento poderá ser obtido em qualquer cartório ou posto de atendimento eleitoral.; ou passaporte, no caso de candidato(a) estrangeiro;
- c. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d. Curriculum Vitae comprovado.

Observações:

\* Curriculum Vitae atualizado em qualquer formato, inclusive no formato Lattes, em português ou inglês. Na elaboração do Curriculum Vitae, o(a) candidato(a) deve considerar o conteúdo da seção 3.1.3. Sobre o Currículo Lattes ver informações em: <http://www.cnpq.br>. Curriculum Vitae comprovado significa que cada item informado no mesmo deve ser acompanhado de cópia de documento comprobatório. Apenas no momento da matrícula o(a) candidato(a) deverá apresentar os documentos originais.

2.2– Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para os que ainda estiverem finalizando a graduação, declaração de provável conclusão do curso);  Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3– Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (para os que ainda estiverem finalizando o mestrado, declaração de provável data de defesa);
- Cópias dos históricos escolares dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.4– No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

- Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por 06 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada por 06 membros, designada pelo Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições	6 a 20/05/2019	8-12 e 14-17 h
Etapa 1 – A) Prova de Conhecimento (PC) e B) Prova de Idioma (Inglês)	06/06/2019	13-17 h
Resultado da Etapa 1	14/06/2019	17 h
Prazo Recursal da Etapa 1	17 a 19/06/2019	8-12 e 14-16 h
Etapa 2 – Avaliação do Histórico Escolar e do Currículo Vitae	25/06/2019	8-12 e 14-16 h
Resultado da Etapa 2	26/06/2019	17 h
Prazo Recursal da Etapa 2	27 e 28/06, e 01/07/2019	8-12 e 14-16 h
Resultado Final	02/07/2019	17 h
Prazo Recursal	03 a 05/07/2019	8-12 e 14-16 h
Resultado Final após os recursos	08/07/2019	16h
Matrícula	08/2019 Conforme calendário da PROPESQ	
Início das aulas	08/2019 Conforme definido pelo Programa após a matrícula.	

**3.1.1 – Prova de Conhecimento:** Na prova de conhecimento, que é eliminatória, com peso 5, é vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. É permitido o uso de calculadora. O candidato que obtiver nota menor que 5,0 na Prova de conhecimento estará reprovado.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o Programa constante do Anexo II.

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (60%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e capacidade de análise crítica (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (10%).

**3.1.2 - Prova de Idioma (Inglês):** A prova de Idioma (Inglês) é eliminatória, com peso 1,0 e tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão de textos na referida língua estrangeira. Será aplicada juntamente com a prova de Conhecimento, sendo permitido o uso de dicionário. A utilização de aparelhos de comunicação é proibida. O candidato que obtiver nota menor que 5,0 (Doutorado) ou 4,0 (Mestrado) na Prova de Idioma (Inglês) estará reprovado.

3.1.2.1 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova inglês (50%).

**3.1.3 – Avaliação do Currículo Vitae (CV) e do Histórico Escolar (HE)**

3.1.3.1 – Para o Mestrado, as avaliações do CV e do HE tem peso 2 e 2. Para o Doutorado, 3 e 1 respectivamente. Esta etapa tem caráter classificatório.

3.1.3.2 – Na avaliação do CV e do HE será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

**Para o Mestrado:**

Histórico Escolar (peso 2)

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico	Até 6,0
2. Tempo para titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
<b>Sub-total Histórico(s) Escolar(es)</b>	<b>Até 10,0</b>

### Curriculum Vitae (peso 2)

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> *	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional.	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais /internacionais	---
4. Outras Atividades**	Até 3,0
4.1 Cursos (carga horária mínima de 8 horas)/monitorias/estágios não curriculares	---
5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador.	
Subtotal <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

\*Só serão considerados os itens comprovados; \*\*Com carga horária comprovada.

### Para o Doutorado:

#### Histórico Escolar (peso 1)

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico*	Até 6,0
2. Tempo para titulação*	Até 2,0
3. Área e instituição de formação*	Até 2,0
Sub-total Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

\* De graduação e pós-graduação.

### Curriculum Vitae (peso 3)

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> **	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 8,0
1.1.Cursos de pós-graduação (mestrado ou especialização) em química ou áreas afins	---
1.2. Iniciação Científica	
1.2.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas e depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de Trabalhos/Resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/regional	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/internacionais	---
4. Outras Atividades***	Até 2,0
4.1 Cursos (com carga horária mínima de 8 horas) /monitorias/ estágios não curricular/Curso(s) de pós-graduação em química ou áreas afins	---
5. Experiência profissional	Até 4,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através ou declaração do empregador.	
Sub-total <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

\*\*Só serão considerados os itens comprovados; \*\*\*Com carga horária comprovada.

#### **4. Resultado**

4.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 6,0. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) seguirá a ordem decrescente das médias finais, e se limitará ao número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, na avaliação do *Curriculum Vitae* e na prova de idioma (Inglês).

4.3 - A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* [www.dqf.ufpe.br](http://www.dqf.ufpe.br).

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, segundo as datas estipuladas no item 3.1..

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 40 vagas para o Curso de Mestrado e 40 vagas para o Curso de Doutorado. Sendo duas vagas adicionais, uma vaga no Mestrado e uma vaga no Doutorado, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, reservadas para servidores da UFPE.

6.1.1 O preenchimento de 40 vagas do curso de Mestrado e 40 vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação do(a) candidatos(a) deste edital.

6.1.2 - Havendo desistência de candidato(a) classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a)/classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

#### **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições e realização das provas: Departamento de Química Fundamental/CCEN/UFPE.

7.2 - Os(as) candidatos(as) somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas de conhecimento e de idioma (Inglês).

7.4 - As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* [www.ufpe.br/dqf](http://www.ufpe.br/dqf).

7.6 - Os(As) candidatos(as) não classificados(as) deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.7 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;

7.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

**Anexos:**

**ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**  
**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
Nome Social:		
Identidade:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Data de Nascimento:	Cidade:	Estado:
Endereço Residencial:		
No	Apto.	Bairro:
Cidade:		Estado:
CEP:		
Fone: (    )		
E-mail(s):		

Candidato(a) Deficiente:    Sim [  ]    Não [  ]    Se sim, especificar: \_\_\_\_\_  
Cor: \_\_\_\_\_    Raça: \_\_\_\_\_

CURSO PRETENDIDO:    Mestrado [  ]    Doutorado [  ]

SOLICITA BOLSA:    Sim [  ]    Não [  ]

ÁREA DE INTERESSE: Físico-Química:(  )    Inorgânica:(  )    Orgânica:(  )  
Analítica: (  )    Teórica:(  )

Documentos a serem anexados: vide seção 2 do Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Pernambuco.

Estou ciente e aceito o conteúdo do Edital de Seleção e Admissão de Candidatos ao Mestrado e Doutorado em Química da Universidade Federal de Pernambuco,

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_    Assinatura : \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA**

Programa:

Modelos atômicos; átomos monoelétrônicos; orbitais atômicos hidrogenóides; átomos multieletrônicos e configuração eletrônica; propriedades periódicas; ligação iônica (sólidos iônicos, energia reticular, ciclo de Born-Haber); ligação covalente (Teoria de Orbitais Moleculares, moléculas diatômicas homo e heteronucleares, ordem da ligação, propriedades magnéticas); Química de coordenação (Teoria de Campo Cristalino, propriedades óticas e magnéticas de compostos de coordenação); Forma e estrutura das moléculas; Termodinâmica: primeira, segunda e terceira leis; Equilíbrios Químicos; Ácidos e bases; Equilíbrios em Água; Células eletroquímicas e potenciais de eletrodo; Cinética Química; Estereoquímica e Análise Conformacional; Reações de substituição nucleofílica; Reações de adição e eliminação; Reações de aromáticos e compostos carbonílicos; Análise Gravimétrica; Análise Volumétrica; Espectrofotometria molecular no UVVisível aplica à Química Analítica.

Bibliografia recomendada:

B.M. Mahan, R.J. Myers, Química: um curso universitário (Tradução da 4a Edição Americana), Editora Edgard Blücher Ltda, 2003;

P. Atkins, L. Jones, Princípios de Química, 5a Edição, Bookman, 2012.

T.W. Graham Solomons, C.B. Fryhle, Química Orgânica (Vol. 1), 9ª Edição, LTC,.  
Skoog, D. A.; West, D. A.; Holler, F. J. e Crouch, S. R., "Fundamentos de Química Analítica", 9ª edição, 2014, Editora Cengage Learning.

Roberta Ayres de Oliveira  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química– UFPE

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**EDITAL PARA CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO CORPO DISCENTE DOS  
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS PARA O ANO LETIVO  
DE 2020**

(Edital aprovado na reunião do Colegiado de 26/02/2019)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Luiz Carlos Marques dos Anjos, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e com as demais normas da UFPE, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2020, para participar do programa em regime de tempo integral.

**1 – Sobre o Programa:**

1.1 – O Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis compreende os cursos de mestrado e de doutorado em Ciências Contábeis.

1.2 – A área de Concentração do programa é denominada “Informação Contábil”. Esta área preocupa-se em produzir e disseminar conhecimentos relacionados à produção e utilização da Informação Contábil e Atuarial. Incluem-se conhecimentos da Teoria Contábil, Normatização e Certificação da Qualidade da Informação Contábil, além de aspectos comportamentais envolvidos na produção, criação e disseminação de Informação Contábil e os vários usuários da mesma. A utilização da Informação Contábil ou da Informação Atuarial se refere à acessibilidade, utilidade e compreensibilidade da informação produzida, impactos do grau de disponibilidade nas decisões, além dos aspectos comportamentais de agentes no uso da Informação Contábil ou da Informação Atuarial.

1.3 – O Programa tem duas linhas de pesquisa, criadas para operacionalizar o Ensino e a Pesquisa:

- a) Informações Contábeis para Usuários Externos: relacionada à informação contábil e atuarial voltada para os usuários externos à organização, que não têm acesso às decisões sobre a qualidade e à quantidade de informação contábil divulgada pelas organizações; e
- b) Informações Contábeis para Usuários Internos: relacionada à informação contábil e atuarial para os usuários internos da organização, ou seja, aqueles que têm acesso a um conjunto maior de informações e que participam do processo decisório da organização.

1.4 – Este processo seletivo está selecionando candidatos que aceitem participar, indistintamente, em qualquer uma das duas linhas de pesquisa do Programa. A definição da linha de pesquisa em que o discente irá desenvolver sua dissertação de mestrado ou tese de doutorado será definida ao longo do curso, pelo Colegiado do Programa.

**2 – Inscrição:**

2.1 – Para participar do processo seletivo às vagas do **Curso de Mestrado**, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, e para o **Curso de Doutorado**, exige-se que o candidato tenha concluído curso de Mestrado.

2.1.1 – Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, admitir-se-á a inscrição de concluintes de cursos de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecidos pelo Ministério da Educação, condicionada a

matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula.

2.1.2 – Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, admitir-se-á a inscrição de concluintes de curso de Mestrado, condicionada a matrícula ao resultado favorável no Processo Seletivo e à conclusão do Mestrado até a data de realização da matrícula.

2.2 – A inscrição deverá ser realizada no período constante do Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital.

2.3 – A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou por procuração, presencialmente ou por correspondência.

2.3.1 – Inscrições presenciais deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 12 e das 14 às 17 horas.

2.3.2 – As inscrições por correspondência poderão ser recebidas até três dias úteis após o encerramento das inscrições, desde que postadas dentro do período constante do Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal, além da tolerância dos três dias úteis.

2.3.3 – Inscrições por correspondência deverão ser postadas para o seguinte endereço: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Avenida dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil.

2.4 – No caso de inscrição por procuração, a mesma só poderá ser feita mediante a apresentação de instrumento de mandato.

2.5 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento da documentação exigida para a sua aceitação, conforme descrito no item 2 deste Edital.

2.6 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2.7 – Somente serão homologadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, as inscrições que satisfaçam às exigências do item 2 deste Edital.

2.8 – As inscrições homologadas serão informadas, pela Comissão de Seleção e Admissão, em data constante do Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital.

### **3 – Documentação para a Inscrição:**

3.1 – Documentação exigida para inscrição nos processos seletivos ao **Curso de Mestrado** e ao **Curso de Doutorado**:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I-A para o Curso de Mestrado e I-B para o Curso de Doutorado) devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretaria do Programa ou no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.br/ppgcontabeis](http://www.ufpe.br/ppgcontabeis));
- b) Cópia de documento de identidade, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de registro em conselho de classe). A cópia deve estar autenticada por cartório ou por funcionário público federal, identificado por carimbo próprio incluindo o nome e registro do SIAPE;
- c) Certificado do Resultado do Teste da ANPAD, realizado não antes de 2015, em que constem as notas de todas as provas do teste (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico) e com nota do resultado geral (média aritmética simples das notas individuais por prova) igual ou superior a 300 e nota da prova de Inglês igual ou superior a 250 para candidatos ao mestrado e 300 para candidatos ao doutorado;
- d) Cada candidato só poderá anexar apenas um certificado do resultado do teste da Anpad;
- e) Uma foto 3x4, recente;
- f) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deverá ser efetuado mediante GRU – Guia de Recolhimento da União, conforme instruções apresentadas no Anexo II, com isenção da taxa para os candidatos que comprovem ser: aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidor ativo ou inativo da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) ou professor substituto da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE; ou inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. No caso de

candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007:

- i. Este deverá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, através de requerimento conforme modelo apresentado no Anexo III.
- ii. a decisão sobre a dispensa do pagamento será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- iii. em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

3.2 – Além dos documentos indicados no item 3.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia de documento(s) que comprove(m) que o candidato concluiu ou é concluinte decurso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. Para os que concluíram a graduação, além do diploma, serão aceitos outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de graduação. Para os concluintes, será aceito documento assinado pelo Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;
- b) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, o diploma do curso de graduação, obtido no exterior, deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;
- c) Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas. Em se tratando de curso de graduação concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópias do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);
- d) *Curriculum Vitae* impresso (Anexo IV-A), com documentos comprobatórios;

3.3 – Além dos documentos indicados no item 3.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Cópia de diploma de graduação de curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica, reconhecido pelo Ministério da Educação. O diploma de Curso de Graduação obtido no exterior deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;
- b) Em se tratando de curso de mestrado concluído no Brasil, cópia de documento(s) que comprove(m) que concluiu ou que é concluinte de Curso de Mestrado recomendado pela CAPES/MEC. Para os que concluíram o curso de mestrado, serão aceitos, além do diploma, outros documentos comprobatórios de conclusão do curso de mestrado, desde que acompanhado da ata da defesa da dissertação de mestrado. Para os concluintes, será aceita cópia da carta do Coordenador do Curso, em papel com timbre da Instituição que está oferecendo o curso, comprovando que são concluintes;
- c) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil, no país onde o mesmo foi emitido ou com Apostila de Haia, no caso dos países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação;
- d) Cópia do histórico escolar completo, com carga horária e notas de todas as disciplinas cursadas no mestrado. Em se tratando de curso concluído no exterior, é necessário que sejam incluídas cópia do original e da tradução, incluindo informação sobre a escala de conceitos ou notas (mínimo e máximo, e mínimo exigido para aprovação);
- e) *Curriculum Vitae* impresso (Anexo IV-B), com documentos comprobatórios autenticados.

#### **4 – Do Exame de Seleção e Admissão:**

4.1 – O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por até cinco membros, sendo um deles, necessariamente, o Coordenador do Programa. Na

execução de seus trabalhos, a mencionada comissão poderá contar com a colaboração de integrantes do corpo docente do Programa, a critério do Coordenador.

4.2 – A Seleção para os Cursos de Mestrado e de Doutorado obedecerá à programação e etapas descritas no Calendário apresentado a seguir:

<b>CALENDÁRIO DO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE ALUNOS AOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>	
<b>Etapas</b>	<b>Datas e Horários</b>
Inscrições dos candidatos	04/11 a 22/11/2019, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Prazo de tolerância para recebimento das inscrições por correspondência, postadas até 31/10/2019.	25 a 28 de novembro de 2019.
Homologação das inscrições	29/11/2019 até as 17:00 horas
Prazo Recursal das Inscrições*	02 a 04 de dezembro de 2019, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Etapa 1 – Avaliação do resultado geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD	05/12/2019 das 8:00 às 16:00 horas
Divulgação do resultado da Etapa 1	05/12/2019 até as 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 1*	06 a 10 de dezembro de 2019, das 09:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	11 de dezembro de 2019 das 8:00 às 16:00 horas
Divulgação do resultado da Etapa 2	11/12/2019 até as 17:00 horas
Prazo Recursal da Etapa 2*	12 a 16 de dezembro de 2019, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Resultado Final	17/12/2019 até as 17:00 horas
Prazo Recursal do Resultado Final	18 a 20 de dezembro de 2019, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas
Pré-matrícula dos alunos novatos, na Secretaria ou por email	03/02 a 07/02/2020 das 09:00 às 12:00 horas
Matrícula	Fevereiro/ 2020, conforme calendário definido pela PROPESQ/UFPE (Sig@Pos)
Início das Aulas	Março/ 2020 (conforme definido na matrícula)
*Os recursos podem ser feitos por e-mail, dirigidos à Secretaria do Programa: <a href="mailto:ppgcontabeis@ufpe.br">ppgcontabeis@ufpe.br</a>	

4.3 – O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado constará de duas etapas.

4.4 – Etapa 1– Avaliação do Resultado Geral e da prova de inglês do Teste da ANPAD.

4.4.1 – Somente serão admitidos para a seleção os candidatos que tiverem obtido, em uma mesma prova, notas do resultado geral do Teste da ANPAD igual ou superior a 300 e da prova de inglês e igual ou superior a 250 para candidatos ao mestrado e 300 para candidatos ao doutorado;

4.4.2 – A nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD, variando de 300 a 600 para os participantes dessa etapa, expressa a média aritmética das notas de todas as provas do Teste da ANPAD (Raciocínio Lógico, Raciocínio Quantitativo, Português, Inglês e Raciocínio Analítico).

4.4.3 – A nota da prova de inglês do Teste da ANPAD variará de 250 a 600 para os candidatos ao mestrado, e de 300 a 600 para os candidatos ao doutorado.

4.4.4 – A Nota da Etapa 1 será obtida pela normalização da soma das notas do Resultado Geral do Teste da ANPAD e da prova de inglês do Teste da ANPAD, multiplicadas pelos seus respectivos pesos e dividido por 600.

4.4.4.1 – A Nota da Etapa 1 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da nota, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

4.4.4.2 – Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 7 (sete) para a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD e 3 (três) para a prova de inglês do Teste da ANPAD.

4.4.4.3 – O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Mestrado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Mestrado.

4.4.4.4 – Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, a nota da Etapa 1 será obtida utilizando-se os pesos 6 (seis) para a nota do Resultado Geral do Teste da ANPAD e 4 (quatro) para a prova de inglês do Teste da ANPAD.

4.4.4.5 – O processo de normalização das Notas da Etapa 1 dos candidatos ao Curso de Doutorado se dará da seguinte forma: a nota de cada candidato será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos ao Curso de Doutorado.

4.4.6 – Esta etapa aprovará para a Etapa 2 todos os candidatos inscritos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco). Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5,00 (cinco) serão eliminados e não passarão para a Etapa 2.

4.5 – Etapa 2 – Avaliação do *Curriculum Vitae* – Etapa Classificatória.

4.5.1 – Os candidatos habilitados a participar da Etapa 2, de acordo com o Item 4.4 deste Edital, se submeterão à avaliação do *Curriculum Vitae*, que é uma etapa classificatória e obedecerá à pontuação máxima de 10 pontos.

4.5.2 – A Nota da Etapa 2 será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota do *Curriculum Vitae*, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

4.5.3 – A avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos considerará os seguintes tópicos, todos com pesos idênticos (peso 1): titulação; experiência profissional; atividades de pesquisa; e produção científica. A nota da avaliação do *Curriculum Vitae* de cada candidato será resultante da soma das multiplicações das notas obtidas em cada um desses tópicos pelo seu respectivo peso.

4.5.4 – O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Mestrado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

4.5.4.1 – Titulação

<i>Titulação</i> <i>Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área da Graduação	1,50 (sendo 1,50 pontos para graduados em ciências contábeis e ciências atuariais, 1,00 para os graduados em administração, economia e engenharia de produção, e 0,70 para os graduados nos demais cursos).
Duração mínima do curso	1,00 (sendo 1,00 para os cursos de 4 anos ou mais e 0,50 para cursos de menor duração).
Média do Histórico Escolar da Graduação	1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,50 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia de documento da IES, explicando a escala das notas.
Monitoria (atuação comprovada do candidato em atividades no curso de graduação, como elemento facilitador nas relações entre professores e alunos)	0,50 (sendo 0,25 por semestre em que o candidato tenha atuado em atividades de monitoria em curso de graduação)
Curso de Pós-Graduação (lato ou stricto sensu) com no mínimo 360	1,00 (sendo 1,00 na área das ciências contábeis, finanças, administração ou ciências atuariais e 0,50 nas demais)

<i>Titulação</i> <i>Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
horas, na área do Programa ou em áreas afins	
<b>Titulação – nota máxima</b>	<b>5,50 (peso 1)</b>

#### 4.5.4.2 – Experiência Profissional

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atuação como professor de terceiro grau, na área do Programa ou em áreas afins.	1,00 (sendo 0,10 por semestre lecionado, independentemente da quantidade de disciplinas por semestre)
<b>Experiência Profissional – nota máxima</b>	<b>1,00 (peso 1)</b>

#### 4.5.4.3 – Atividades de Pesquisa

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atividade de Iniciação Científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso.	0,50 (sendo 0,25 por semestre)
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação.	0,50 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
<b>Atividades de Pesquisa – nota máxima</b>	<b>1,00 (peso 1)</b>

#### 4.5.4.4 – Produção Científica

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de artigos completos, publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais, com Qualis/CAPES superior a C, sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins, com.	2,20 (sendo 0,10 por trabalho publicado em congresso local ou regional; 0,20 por trabalho publicado em congresso nacional ou internacional; 0,30 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; 1,50 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A1; 1,20 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A2; 1,00 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B1; 0,80 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B2; 0,70 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B3; 0,60 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B4; 0,50 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B5. Observação: Para as publicações em congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2015 a 2019) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de livros e capítulos de livros.	Até 0,30 (sendo: 0,30 por livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; 0,20 por livro publicado em coautoria; 0,15 por capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; e 0,10 por capítulo de livro publicado em coautoria).
<b>Produção Científica – nota máxima</b>	<b>2,50 (peso 1)</b>
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação mais recente disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo). Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional.	

4.5.5 – O cálculo da nota da avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao **Curso de Doutorado** utilizará as tabelas apresentadas a seguir, com os itens considerados em cada tópico, a pontuação máxima para cada item, e os critérios para a pontuação.

4.5.5.1 – Titulação

<i>Titulação Cursos e atividades acadêmicas</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Área de conhecimento do Mestrado	1,50 (sendo 1,50 pontos para mestres em Ciências Contábeis ou em Ciências Atuariais, 1,00 para os mestres em administração, economia e engenharia de produção, e 0,80 para os mestres de outras áreas).
Média do Histórico Escolar do Mestrado	1,50 (aplicar-se-á a regra de três simples, atribuindo-se 1,00 ao maior resultado obtido entre os candidatos inscritos). No caso da média do histórico escolar estar definida em escala diferente da tradicional (de zero a dez), para permitir a comparabilidade, estas serão convertidas para a escala de zero a dez. No caso de notas definidas apenas por letras, e em que não haja uma equiparação com uma escala numérica, a letra representativa do melhor desempenho (“excelente”, por exemplo) será equiparada à nota 10,00 (dez) e a letra representativa do menor desempenho necessário para a aprovação (“regular”, por exemplo) será equiparada à nota 5,00 (cinco), sendo as demais letras intermediárias definidas dentro desse intervalo, de maneira proporcional ao número de letras intermediárias existentes. Nesses casos, os candidatos deverão incluir cópia da página do regimento do programa, explicando a escala das notas.
<b>Titulação – nota máxima</b>	<b>3,00 (peso 1)</b>

4.5.5.2 – Experiência Profissional

<i>Experiência Profissional</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Atuação como professor de terceiro grau, na área do Programa ou de áreas afins.	1,00 (sendo 0,20 por semestre em que lecionou)
<b>Experiência Profissional – nota máxima</b>	<b>1,00 (peso 1)</b>

#### 4.5.5.3 – Atividades de Pesquisa

<i>Atividades de Pesquisa</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de curso de graduação.	0,50 (sendo 0,05 por orientação) Não serão consideradas coorientações.
<b>Atividades de Pesquisa – nota máxima</b>	<b>0,50 (peso 1)</b>

#### 4.5.5.4 – Produção Científica

<i>Produção científica</i>	<i>Pontuação Máxima e Critérios</i>
Publicação de trabalhos completos publicados em anais de congresso sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	Até 0,50 (sendo: 0,10 por trabalho publicado em congresso realizado no Brasil; e 0,20 por trabalho publicado em congresso realizado fora do Brasil).
Publicação de artigos completos, publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C, sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins.	Até 0,70 (sendo: 0,20 por artigo publicado em revista científica internacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; e 0,10 por artigo publicado em revista científica nacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C;
Publicação de artigos completos, publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais, com Qualis/CAPES superior a C, sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins, com .	Até 4,00 (sendo: 1,50 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A1; 1,20 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A2; 1,00 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B1; 0,80 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B2; 0,50 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B3; 0,40 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B4; e 0,30 por artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B5). Observação: Para publicação dos últimos cinco anos (2015 a 2019) será atribuída pontuação integral. Para publicações com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.
Publicação de livros e capítulos de livros.	Até 0,30 (sendo: 0,30 por livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; 0,20 por livro publicado em coautoria; 0,15 por capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor; e 0,10 por capítulo de livro publicado em coautoria).
<b>Produção Científica – nota máxima (Observação: caso a soma das notas de cada grupo da produção científica ultrapasse 5,50, a nota da produção científica será 5,50)</b>	<b>5,50 (peso 1)</b>
Observação: para fins de avaliação das publicações em revista científica com Qualis/CAPES, será utilizada a informação mais recente disponibilizada pela CAPES, da área de avaliação em que o Programa está inserido (Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo). Para os livros e capítulos de livros publicados, somente serão considerados aqueles que tiverem ISBN e que tenham sido publicados por editoras que assegurem distribuição pelo menos a nível nacional.	

#### 4.6 – Resultado Final

4.6.1 – Para os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2, será apurada a Nota Final, a qual será obtida pela média ponderada das notas obtidas nas Etapas 1 e 2.

4.6.1.1 – Para os candidatos ao **Curso de Mestrado**, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 7 (sete) e 3 (três).

4.6.1.2 – Para os candidatos ao **Curso de Doutorado**, os pesos das notas da Etapa 1 e Etapa 2 são, respectivamente, 6 (seis) e 4 (quatro).

4.6.1.3 – As notas finais dos candidatos a cada um dos cursos (Mestrado ou Doutorado) serão normalizadas da seguinte forma: a nota de cada candidato a um dos cursos será multiplicada pela razão entre 10 e a maior nota dentre os candidatos daquele curso (Mestrado ou Doutorado).

4.6.1.4 – A Nota Final será apresentada com duas casas decimais. Para fins de arredondamento da Nota Final, quando o algarismo da terceira casa decimal for inferior a 5, a segunda casa decimal permanecerá sem modificação.

### 5 – Das Vagas e da Classificação:

5.1 – Serão considerados aprovados na seleção, aptos ao preenchimento das vagas, todos os candidatos que participaram das Etapas 1 e 2 do Processo Seletivo e que obtiveram Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2 – Para o Curso de Mestrado são oferecidas 16 vagas.

5.2.1 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Mestrado, conforme definido no item 5.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.6. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 1, na nota de inglês do Teste ANPAD, e na nota do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato mais velho.

5.2.2 – O preenchimento de 15 das 16 vagas do Curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 5.2.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.2.3 – Em cumprimento à Resolução Nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE/UFPE), uma vaga das 16 vagas do Curso de Mestrado será disponibilizada para servidor ativo e permanente da UFPE (docente ou técnico), que tenha participado da seleção, tenha sido aprovado, conforme definido no item 5.1, e não tenha logrado classificação na forma prevista no item 5.2.1, obedecida a ordem de classificação, definida no item 5.2.1.

5.2.4 – Caso não haja candidato aprovado para a vaga definida no item 5.2.3, o preenchimento da 16ª vaga obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, definida no item 5.2.1.

5.3 – Para o Curso de Doutorado são oferecidas 6 vagas.

5.3.1 – Os candidatos aptos ao preenchimento das vagas do Curso de Doutorado, conforme definido no item 5.1, serão classificados por ordem decrescente de Nota Final, calculada, conforme descrito no item 4.6. Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 1, na nota de inglês do Teste ANPAD, e na nota do *Curriculum Vitae*. Persistindo o empate, prevalecerá, para efeito de classificação, o candidato mais velho.

5.3.2 – O preenchimento das vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos ao Curso de Doutorado, definida no item 5.3.1. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

5.4 – O Resultado Final será publicado no Boletim Oficial da Universidade, no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.br/ppgcontabeis](http://www.ufpe.br/ppgcontabeis)) e/ou da PROPESQ ([www.ufpe.br/propesq](http://www.ufpe.br/propesq)).

5.5 – Os alunos não selecionados terão o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Após esse prazo tais documentos serão reciclados.

### 6 – Dos Recursos:

6.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, à Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

## **7 – Da Matrícula e Pré-Matrícula**

7.1 – A Pré-Matrícula deverá ser efetuada no período indicado no Calendário apresentado no item 4.2 deste Edital, presencialmente na Secretaria do Programa, por meio eletrônico (e-mail para [ppgcontabeis@ufpe.br](mailto:ppgcontabeis@ufpe.br)) ou através de correspondência (carta com AR para o endereço indicado no item 2.3.3) indicando o interesse do candidato em frequentar o curso.

7.2 – A matrícula deverá ser efetuada online, de acordo com o Calendário da PROPESQ, no sistema Sig@ da UFPE, complementada com a entrega dos seguintes documentos, na Secretaria do Programa:

- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido, de acordo com modelo disponível na Secretariado Programa ou no sítio eletrônico do Programa ([www.ufpe.ufpe.br/ppgcontabeis](http://www.ufpe.ufpe.br/ppgcontabeis));
- b) Cópia dos seguintes documentos: documento que comprove o registro no cadastro de pessoa física (CPF); certidão de nascimento ou de casamento; título de eleitor e de comprovante de votação na última eleição, para candidatos brasileiros; e comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino. Estas cópias deverão estar autenticadas de acordo com o que preceitua o Decreto no. 9.094, de 17 de julho de 2017.

7.3 – Não será permitida matrícula concomitante em mais de um programa de pós-graduação *stricto sensu* na UFPE.

## **8 – Disposições gerais:**

8.1 – Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA), Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Av. dos Funcionários, s/n – 1º andar - Sala E-6 - Cidade Universitária - CEP: 50.740-580 - Recife – PE – Brasil. Telefone (81) 2126-8911 – e-mail: [ppgcontabeis@ufpe.br](mailto:ppgcontabeis@ufpe.br) – site: [www.ufpe.br/ppgcontabeis](http://www.ufpe.br/ppgcontabeis).

8.2 – A realização da inscrição implica em submissão do candidato ao presente edital.

8.3 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

### **Anexos:**

Anexo I-A– Formulário de Inscrição para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo I-B – Formulário de Inscrição para candidatos ao Curso de Doutorado;

Anexo II – Procedimento para Emissão do Boleto Bancário;

Anexo III – Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição;

Anexo IV-A – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Mestrado;

Anexo IV-B – Instruções e formulário do *Curriculum Vitae* para candidatos ao Curso de Doutorado.

ANEXO I-A

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO  
CORPO DISCENTE DO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - ANO  
LETIVO DE 2020**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/Mestrado

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal?

Sim (  ) Não (  ) (opcional)

É portador de necessidades especiais? Sim(  ) Não (  )

Se sim, indique qual: \_\_\_\_\_

É servidor (ativo ou inativo) ou professor substituto da UFPE?

Sim (  ) Não (  ) Se sim, indique o n.º. do SIAPE: \_\_\_\_\_

É aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação?

Sim (  ) Não (  ) OBS: anexar comprovante

Declaro ter conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e estar ciente das normas que regem o processo seletivo ao Curso de Mestrado em Ciências Contábeis, ano letivo 2019, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, e que as informações fornecidas e a documentação anexada são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs.: Preencher, assinar e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção, dentro do prazo de inscrição.

ANEXO I-B

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO AO  
CORPO DISCENTE DO CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS -  
ANO LETIVO DE 2020

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_/Doutorado

Nome: \_\_\_\_\_

Nome Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Possui inscrição no Cadastro Único para os Programas do Governo Federal?

Sim ( ) Não ( ) (opcional)

É portador de necessidades especiais? Sim( ) Não ( )

Se sim, indique qual: \_\_\_\_\_

É servidor (ativo ou inativo) ou professor substituto da UFPE?

Sim ( ) Não ( ) Se sim, indique o n.º. do SIAPE: \_\_\_\_\_

É aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de mestrado?

Sim ( ) Não ( ) OBS: anexar comprovante

Declaro ter conhecimento do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE e estar ciente das normas que regem o processo seletivo ao Curso de Doutorado em Ciências Contábeis, ano letivo 2019, do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPE, e que as informações fornecidas e a documentação anexada são verdadeiras.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Obs.: Preencher, assinar e encaminhar com a documentação exigida nas normas de seleção, dentro do prazo de inscrição.

**ANEXO II**  
**PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. Acessar o sítio eletrônico da Secretaria da Fazenda, para preenchimento de GRU: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) e seguir as instruções para o preenchimento e emissão de GRU Simples, com as seguintes informações  
UNIDADE GESTORA FAVORECIDA = Código – 153098  
GESTÃO: escolher a opção 15233 – Universidade Federal de Pernambuco  
RECOLHIMENTO: Código 288322-2 Serviços Educacionais  
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em C. Contábeis = 3125  
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar  
CNPJ OU CPF: preencher com CPF do Candidato  
NOME DO CONTRIBUINTE/RECOLHEDOR = preencher com nome do candidato  
VALOR PRINCIPAL = R\$ 50,00 (cinquenta reais)  
Clique na opção “Emitir GRU”
2. Após imprimir a GRU, pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.
3. Anexar o comprovante do pagamento junto com a documentação da inscrição.

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CADÚNICO – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: ( ) F ( ) M	CPF:	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: ____/____/____	
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:	
Telefone:	E-mail:		

\* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Música da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital para o Concurso Público de Seleção e Admissão ao Corpo Discente dos Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Contábeis, para o ano letivo de 2020, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV-A**  
**INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE**  
**Para os Candidatos ao Curso de Mestrado**

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 4.5.4, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 4.5.4. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

**FORMULÁRIO DO CURRICULUM VITAE–MESTRADO**  
**Processo Seletivo para Turma 2020**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome Social do Candidato: \_\_\_\_\_

No. de inscrição do Candidato \_\_\_\_\_

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Relacionar informação sobre cursos de graduação e de pós-graduação				
Nome do curso de graduação, instituição, período em que cursou:				
Área da Graduação:	1,50			
Duração mínima do curso em anos: _____	1,00			
Informar a média do Histórico Escolar da Graduação, com duas casas decimais: _____	1,50			
Monitoria: Informar o número de semestres que atuou como monitor _____	0,50			
Nome do curso de pós-graduação (lato ou stricto sensu com no mínimo 360 hs), ano que cursou, e instituição onde cursou:				
Área de Conhecimento do curso de pós-graduação:	1,00			
<b>Titulação</b>	<b>5,50</b>			

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar em folha anexa, as atividades como professor de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição onde lecionou, período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o n.º. de semestres que lecionou na graduação: _____	1,00 (0,10 p/ sem.)			
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,00</b>			

Atividades de Pesquisa	Pontuação Máxima de acordo com o Edital	Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão	No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, as atividades de iniciação científica com ou sem bolsa (PIBIC ou similar), desde que comprovado por documento da administração da IES ou da coordenação do curso, indicando nome da instituição de ensino, local, título do projeto, período, nome do orientador, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número de semestres que atuou _____	0,50 (0,25 p/ sem.)			
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o número orientações na graduação _____	0,50 (0,05 por orientação)			
<b>Atividade de Pesquisa</b>	<b>1,00</b>			

Produção científica				No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros) em congressos locais, regionais, nacionais ou estrangeiros, indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.				
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados por tipo.			Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
Tipo de Publicação	Pontuação o por publicação o	Quantidade		
Trabalho publicado em anais de congresso local ou regional	0,10*			
Trabalho publicado em anais de congresso nacional ou internacional	0,20*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C	0,30*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A1	1,50*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A2	1,20*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B1	1,00*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B2	0,80*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B3	0,70*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B4	0,60*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B5	0,50*			
<b>Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos em revistas científicas com Qualis/Capes</b>				

<b>superior a C (pontuação máxima = 2,20 pontos)</b>				
Livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,30			
Livro publicado em coautoria	0,20			
Capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,15			
Capítulo de livro publicado em coautoria	0,10			
<b>Total da pontuação com publicação de livros e capítulos de livros (pontuação máxima = 0,30 ponto)</b>				
<b>Produção científica - pontuação máxima 2,50</b>				
*Observação: Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2015 a 2019) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.				

<b>Nota do Currículo - Mestrado</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>
<b>Total de Pontos do Currículo</b>	<b>10,00</b>		

**ANEXO IV-B**  
**INSTRUÇÕES E FORMULÁRIO DO *CURRICULUM VITAE***  
**Para os Candidatos ao Curso de Doutorado**

Instruções:

- 1- Preencher o formulário anexo, respeitando os critérios definidos no item 4.5.5, registrando, no espaço correspondente, a nota que você atribui para cada item (essa nota não é, necessariamente, a nota que será atribuída pela Comissão, mas serve para nortear os avaliadores).
- 2- Anexar o currículo, que deverá estar formatado na mesma ordem do formulário anexo, indicando a(s) página(s) dos documentos comprobatórios anexados;
- 3- Anexar os documentos comprobatórios do currículo;
- 4- Mencionar e anexar apenas as informações que serão avaliadas para a nota do Currículo, conforme descrito no item 4.5.5. do Edital e seus subitens.
- 5- Numerar todas as páginas do *Curriculum Vitae* e de seus anexos.
- 6- Incluir apenas documentos que estejam relacionados com os itens que serão considerados para a avaliação.
- 7- Incluir no currículo apenas os itens para os quais tenha documentação comprobatória. Informações sem documentação comprobatória não serão consideradas.

**FORMULÁRIO DO CURRÍCULO VITAE – DOUTORADO**  
**Processo Seletivo para Turma 2020**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Nome Social do Candidato: \_\_\_\_\_

No. de inscrição do Candidato \_\_\_\_\_

<b>Titulação</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar sobre o curso de mestrado				
Nome do curso de mestrado, instituição, e período em que cursou:				
Área de conhecimento do mestrado:	1,50			
Informar a média do Histórico Escolar do Curso de Mestrado, com duas casas decimais: _____	1,50			
<b>Titulação</b>	<b>3,00</b>			

<b>Experiência Profissional</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar em folha anexa, as atividades como professor de terceiro grau, na área de conhecimento do Programa ou de áreas afins, indicando: nome da instituição onde lecionou, período, local, função, disciplina, área de conhecimento da disciplina, e quantidade de semestres lecionados, além de outras informações que julgar necessárias para a avaliação.				
Indicar o n°. de semestres que lecionou na graduação: _____	1,00 (0,20 p/ sem.)			
<b>Experiência Profissional</b>	<b>1,00</b>			

<b>Atividades de Pesquisa</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>	<b>No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)</b>
Informar, em folha anexa, as orientações de trabalhos acadêmicos de conclusão de cursos de graduação, indicando nome do aluno orientado, título do trabalho, semestre e ano em que o trabalho foi concluído, instituição de ensino em que atuava à época da atuação, além de outras informações que julgar necessário para a avaliação.				
Indicar o n°. de orientações: _____	0,50 (0,05 por orientação)			
<b>Atividade de Pesquisa – pontuação máxima</b>	<b>0,50</b>			

Produção científica				No. da(s) página(s) do(s) comprovante(s)
Informar, em folha anexa, a relação das publicações (trabalhos completos em anais de congresso; artigos em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C; artigos em revistas nacionais ou internacionais, incluídas no Qualis/CAPES; livros; e capítulos de livros), indicando título do artigo publicado no congresso; nome, ano e local do congresso; título do artigo publicado em periódico, nome do periódico, ano e mês da publicação, autores, classificação do periódico na CAPES, quando for o caso; título, autor(es), editora, e ano do livro; título do capítulo do livro, autores, título do livro em que o capítulo foi publicado, editora e ano do livro, além de outras informações que julgar necessárias para a pontuação.				
Indicar abaixo a quantidade de itens publicados, por tipo.			Nota atribuída pelo Candidato	Nota atribuída pela Comissão
<b>Tipo de Publicação</b>	Pontuação o por publicação o	Quantida de		
Trabalho publicado em anais de congresso realizado no Brasil	0,10*			
Trabalho publicado em anais de congresso realizado fora do Brasil	0,20*			
<b>Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos publicados em anais de congresso sobre temas relacionados à área do Programa ou áreas afins. (pontuação máxima = 0,5 ponto).</b>				
Artigo publicado em revista científica internacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C	0,20*			
Artigo publicado em revista científica nacional não incluída no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C	0,10*			
<b>Total da publicação de artigos completos, publicados em revistas científicas nacionais ou internacionais não incluídas no Qualis/CAPES ou com Qualis/CAPES C (pontuação máxima = 0,70 ponto).</b>				
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A1	1,50*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES A2	1,20*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B1	1,00*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B2	0,80*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B3	0,50*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B4	0,40*			
Artigo publicado em revista científica nacional ou internacional, com Qualis/CAPES B5	0,30*			
<b>Total da Pontuação com publicação de trabalhos completos em revistas científicas com Qualis/Capes superior a C (pontuação máxima = 4,00 pontos)</b>				
Livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,30			
Livro publicado em coautoria	0,20			
Capítulo de livro publicado que tenha apenas o candidato como autor	0,15			
Capítulo de livro publicado em coautoria	0,10			
<b>Total da pontuação com publicação de livros e capítulos de livros (pontuação máxima = 0,30 ponto)</b>				
<b>Produção científica - pontuação máxima 5,50 pontos</b>				

\*Observação: Para as publicações em anais de congresso ou revista científica dos últimos cinco anos (2015 a 2019) será atribuída pontuação integral. Para as publicações em anais de congresso ou revista científica com mais de 5 anos, será atribuído 50% do valor da pontuação integral.

<b>Nota do Currículo - Doutorado</b>	<b>Pontuação Máxima de acordo com o Edital</b>	<b>Nota atribuída pelo Candidato</b>	<b>Nota atribuída pela Comissão</b>
<b>Total de Pontos do Currículo</b>	<b>10,00</b>		

<b>ESTRUTURA CURRICULAR STRICTO SENSU</b>				
<b>(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)</b>				
<b>PROGRAMA:</b>	NOME: DIREITO			
	<b>Programa em Rede/Associação:</b>			
<b>CENTRO:</b>	CIÊNCIAS JURÍDICAS			
<b>NÍVEL:</b>	MESTRADO			
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>				
1				
2	<b>TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PRIVADO</b>			
3				
<b>LINHAS DE PESQUISA (listar todas):</b>				
1	<b>DIREITO DO TRABALHO E TEORIA SOCIAL CRÍTICA</b>			
2	<b>TRANSFORMAÇÕES NAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS</b>			
3	<b>RELAÇÕES CONTRATUAIS INTERNACIONAIS</b>			
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> para alunos MATRICULADOS a partir de				<b>2019.2</b>
<b>CRÉDITOS DO CURSO</b>				
<b>(conforme Regimento do Programa)</b>				
<b>CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO</b>				
<b>OBRIGATORIOS</b>	<b>ELETIVOS</b>		<b>OUTROS</b> (fazer referência ao Regimento)	<b>TOTAL GERAL</b>
<b>9</b>	<b>16</b>			<b>25</b>
<b>ELENCO DE DISCIPLINAS</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS OBRIGATORIAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE CRÉDITOS</b>	<b>TIPO DE COMPONENTE</b>
DI - 1068	TEORIA GERAL DO DIREITO	60	4	Disciplina
DI - 0953	SEMINÁRIO DE DISSERTAÇÃO	15	1	Disciplina
DI - 1027	PESQUISA E DIREITO: TEORIA E SOCIOLOGIA DO CONHECIMENTO JURÍDICO	60	4	Disciplina
<b>CÓDIGO</b>	<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>NÚMERO DE CRÉDITOS</b>	<b>TIPO DE COMPONENTE</b>
DI - 0978	DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL	60	4	Disciplina
DI - 1003	TEMAS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS	60	4	Disciplina
DI - 1005	CONSTITUCIONALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE FAMÍLIA	60	4	Disciplina
DI - 1009	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E GLOBALIZAÇÃO	60	4	Disciplina
DI - 1010	DIREITO SINDICAL E TEORIA SOCIAL CRÍTICA	60	4	Disciplina
DI - 1043	TEORIA DO FATO JURÍDICO	60	4	Disciplina
DI - 1046	DIREITO TRABALHISTA E SOCIEDADE NEOLIBERAL	60	4	Disciplina
DI - 1050	O DIREITO INTERNACIONAL DO COMÉRCIO E INTEGRAÇÃO REGIONAL	60	4	Disciplina
DI - 1057	PREVIDÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL	60	4	Disciplina
DI - 1058	TEORIA CONTEMPORÂNEA DO DIREITO DAS COISAS	60	4	Disciplina

DI – 1059	TEORIA GERAL DO CONHECIMENTO JURÍDICO-TRABALHISTA	60	4	Disciplina
DI – 1047	DIREITOS DA PERSONALIDADE	60	4	Disciplina
DI – 1060	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	60	4	Disciplina
DI – 1063	UNIFORMIZAÇÃO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL: IMPACTOS DO DIREITO BRASILEIRO	60	4	Disciplina
DI – 1066	CONTRATOS INTERNACIONAIS DO COMÉRCIO E GLOBALIZAÇÃO	60	4	Disciplina
DI – 1079	CONSTITUCIONALISMO, JURISDIÇÃO SOCIAL E CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS	60	4	Disciplina
DI – 1080	MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E ENFERMIDADES PROFISSIONAIS NA TEORIA SOCIAL CRÍTICA	60	4	Disciplina
DI – 1081	UNIÃO EUROPEIA: INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS	60	4	Disciplina
DI – 1082	FENOMENOLOGIA DO CONFLITO DE LEIS: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	60	4	Disciplina
<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS</b>				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			até	dias
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: Quando do depósito do trabalho o aluno declarará a originalidade e autoria da Dissertação e comprovará: que o mesmo tenha tido aceito para publicação 01 (um) capítulo de livro de sua autoria (ou em coautoria com seu orientador) No caso de artigo, o mesmo deverá ter sido aceito periódico com Qualis A ou B.				
<b>OBSERVAÇÃO:</b> os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.				
EM, ____/____/____				
Secretário(a) do Curso				
Coordenador (a) do Curso				

<b>ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i></b>					
<b>(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)</b>					
<b>PROGRAMA:</b>	NOME: DIREITO				
	<b>Programa em Rede/Associação:</b>				
<b>CENTRO:</b>	CIÊNCIAS JURÍDICAS				
<b>NÍVEL:</b>	DOUTORADO				
<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b>					
1					
2	<b>TRANSFORMAÇÕES DO DIREITO PRIVADO</b>				
3					
<b>LINHAS DE PESQUISA (listar todas):</b>					
1	<b>DIREITO DO TRABALHO E TEORIA SOCIAL CRÍTICA</b>				
2	<b>TRANSFORMAÇÕES NAS RELAÇÕES JURÍDICAS PRIVADAS</b>				
3	<b>RELAÇÕES CONTRATUAIS INTERNACIONAIS</b>				
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA:</b> para alunos MATRICULADOS a partir de				<b>2019.2</b>	
<b>CRÉDITOS DO CURSO</b>					
<b>(conforme Regimento do Programa)</b>					
<b>CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO</b>					
<b>OBRIGATÓRIOS</b>	<b>ELETIVOS</b>			<b>OUTROS (fazer referência ao Regimento)</b>	<b>TOTAL GERAL</b>

4	20	24		
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
DI – 0954	SEMINÁRIO DE TESE	30	2	Disciplina
DI – 1072	ESTUDO JURÍDICO INDIVIDUALIZADO	30	2	Disciplina
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
DI – 0978	DIREITO CIVIL CONSTITUCIONAL	60	4	Disciplina
DI – 1003	TEMAS JURÍDICOS FUNDAMENTAIS	60	4	Disciplina
DI – 1005	CONSTITUCIONALIZAÇÃO DAS RELAÇÕES DE FAMÍLIA	60	4	Disciplina
DI – 1009	DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO E GLOBALIZAÇÃO	60	4	Disciplina
DI – 1010	DIREITO SINDICAL E TEORIA SOCIAL CRÍTICA	60	4	Disciplina
DI – 1043	TEORIA DO FATO JURÍDICO	60	4	Disciplina
DI – 1046	DIREITO TRABALHISTA E SOCIEDADE NEOLIBERAL	60	4	Disciplina
DI – 1050	O DIREITO INTERNACIONAL DO COMÉRCIO E INTEGRAÇÃO REGIONAL	60	4	Disciplina
DI – 1057	PREVIDÊNCIA E SEGURIDADE SOCIAL	60	4	Disciplina
DI – 1058	TEORIA CONTEMPORÂNEA DO DIREITO DAS COISAS	60	4	Disciplina
DI – 1059	TEORIA GERAL DO CONHECIMENTO JURÍDICO-TRABALHISTA	60	4	Disciplina
DI – 1047	DIREITOS DA PERSONALIDADE	60	4	Disciplina
DI – 1060	TEORIA GERAL DO DIREITO CIVIL	60	4	Disciplina
DI – 1063	UNIFORMIZAÇÃO NO COMÉRCIO INTERNACIONAL: IMPACTOS DO DIREITO BRASILEIRO	60	4	Disciplina
DI – 1066	CONTRATOS INTERNACIONAIS DO COMÉRCIO E GLOBALIZAÇÃO	60	4	Disciplina
DI – 1079	CONSTITUCIONALISMO, JURISDIÇÃO SOCIAL E CONSTRUÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS	60	4	Disciplina
DI – 1080	MEIO AMBIENTE DO TRABALHO E ENFERMIDADES PROFISSIONAIS NA TEORIA SOCIAL CRÍTICA	60	4	Disciplina
DI – 1081	UNIÃO EUROPEIA: INSTITUIÇÕES E POLÍTICAS	60	4	Disciplina
DI – 1082	FENOMENOLOGIA DO CONFLITO DE LEIS: FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS DO DIREITO INTERNACIONAL PRIVADO	60	4	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/>			até	dias
SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input checked="" type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: Quando do depósito do trabalho o aluno declarará a originalidade e autoria da Tese e comprovará: que o mesmo tenha tido aceito para publicação 02 (dois) artigos ou, 01 (um) artigo e 01 (um) capítulo de livro, de sua autoria (ou coautoria com seu orientador). No caso de artigos os mesmos deverão ter sido aceitos por periódico com Qualis A ou B.				
<b>OBSERVAÇÃO:</b> os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.				
EM, ____/____/____				
Secretário(a) do Curso				
Coordenador (a) do Curso				

**PORTARIA N.º 1.520, DE 25 DE ABRIL DE 2019.**

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar a servidora CECILIA MONTEIRO RODRIGUES DE MACEDO, Médica Psiquiatra, matrícula Siape n.º 1095559, para a função de Médica Perita nas atividades médicas periciais pela Unidade SIASS da UFPE.

(Processo nº 23076.016526/2019-41)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
Reitor

**PORTARIA N.º 1.542, DE 26 DE ABRIL DE 2019.**

**DESIGNAÇÃO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**R E S O L V E:**

Designar o servidor Marcelo Jota Gomes, matrícula SIAPE n.º 3132371, lotado no Departamento de Ciências Contábeis, para atuar como Assistente Técnico da UFPE no Processo Judicial n.º 0807118-85.2016.4.05.8300, em trâmite na 2ª Vara da Justiça Federal em Pernambuco.

(Processo nº 23076.018785/2019-15)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO  
Reitor

**PORTARIA N.º 1.597, DE 2 DE MAIO DE 2019**

**ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, . . . . .

RESOLVE

Conceder Adicional de Irradiação Ionizante, a partir de 23/10/2019, a SIMONE CRISTINA SOARES BRANDAO, Matrícula SIAPE nº 1315871, no cargo de MÉDICO - ÁREA, lotado(a) no(a) Hospital das Clínicas - Divisão Médica, em grau de exposição MÁXIMO. . . . .

(Processo nº 23076.044922/2018-88)

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

**PORTARIA Nº 26/2019 - DLC/PROGEST, DE 03 DE MAIO DE 2019.**

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O DIRETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 263, de 19 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota, com implantação de sistema informatizado e integrado, através da internet e tecnologia para pagamentos por meio de cartões magnéticos, na rede de postos, oficinas e centros automotivos credenciados e disponibilizados em todo território nacional para atender às necessidades dos campi da UFPE, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

- Annie Dantas Braz, SIAPE nº 1964814 – Presidente
- Daniela Lira Tavares, SIAPE nº 2085433
- Jacqueline Nunes Cavalcante, SIAPE nº 1761044
- José Ricardo Correia Neves, SIAPE nº 1962217
- Leonardo Carréra Campos Leal, SIAPE nº 3077813
- Leonardo Luizines de França Cavalcanti, SIAPE nº 2790429 (Processo nº 23076.020662/2019-36)

HENRIQUE ALVES DO MONTE  
Diretor

**PORTARIA Nº. 11 – CCM, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*Ementa: Designação de Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Neuropsiquiatria do CCM.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, E NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

RESOLVE:

**DESIGNAR** os professores abaixo para comporem a Comissão *Comissão de Avaliação de Progressão / Promoção Docente para Classe A, B e C da Área Acadêmica de Neuropsiquiatria do CCM*, pelo período de 01 anos, com efeito retroativo a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

**Membros Titular**

WALDOMIRO ANTÔNIO DIEGUES SERVA - Presidente

MARCELO MORAES VALENÇA - Membro Interno

JOCELENE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODÓI - Membro Externo

**Membros Suplentes**

LUIZ ATAÍDE JÚNIOR - Membro Interno

MARCÍLIO LINS AROUCHA - Membro - Externo

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 17 de abril de 2019.

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO  
Diretor Pró-Tempore do CCM

**PORTARIA Nº. 12 – CCM, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*Ementa: Designação de Comissão de Avaliação de Progressão / Promoção Docente para Classe A, B e C da Área Acadêmica de Cirurgia do CCM.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, E NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

RESOLVE:

**DESIGNAR** os professores abaixo para comporem a Comissão *de Avaliação de Progressão / Promoção Docente para Classe A, B e C da Área Acadêmica de Cirurgia do CCM*, pelo período de 01 ano, com efeito retroativo a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

**Membros Titular**

FRANCISCO DE ASSIS CORDEIRO BARBOSA - Presidente

TÉRCIO SOUTO BACELAR - Membro Interno

EDMUNDO PESSOA DE ALMEIDA NETO - Membro Externo

**Membros Suplentes**

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO - Membro Interno

JOCELENE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODÓI - Membro Externo

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO  
Diretor Pró-Tempore do CCM

**PORTARIA Nº. 13 – CCM, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*Ementa: Designação de Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Medicina Clínica do CCM.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, E NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

RESOLVE:

**DESIGNAR** os professores abaixo para comporem a *Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Medicina Clínica do CCM*, pelo período de 01 anos, com efeito retroativo a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

**Membros Titular**

EMMANUELLE TENÓRIO ALBUQUERQUE GODÓI BERENGUER DE BARROS Presidente  
JOSÉ ÂNGELO RIZZO- Membro Interno  
ROMUALDA CASTRO DE REGO BARROS - Membro Externo

**Membros Suplentes**

ANA LÚCIA COUTINHO DOMINGUES - Membro Interno  
MARCÍLIO LINS AROUCHA - Membro - Externo

SILVIO DA SILVA CALDAS  
Diretor Pró-Tempore do CCM

**PORTARIA Nº. 14 – CCM, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

Ementa: *Designação de Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Medicina Social do CCM.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, E NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

RESOLVE:

DESIGNAR os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Medicina Social do CCM, pelo período de 01 ano, com efeito retroativo a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

**Membros Titular**

PETRÔNIO JOSÉ DE LIMA MARTELLI - Presidente  
SOLANGE LAURENTINO DOS SANTOS- Membro Interno  
LUCIANO TAVARES NASCIMENTO - Membro Externo

**Membros Suplentes**

ALBANITA GOMES DA COSTA DE CEBALLOS - Membro Interno  
ADRIANA PAULA DE ANDRADE COSTA E SILVA - Membro Externo

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO  
Diretor Pró-Tempore do CCM

**PORTARIA Nº. 15 – CCM, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

Ementa: *Designação de Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Medicina Tropical do CCM.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, E NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

RESOLVE:

DESIGNAR os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Medicina Tropical do CCM, pelo período de 01 ano, com efeito retroativo a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

**Membros Titular**

LÍBIA CRISTINA ROCHA VILELA MOURA - Presidente  
ANA CATARINA DE SOUZA LOPES - Membro Interno  
JOCELENE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODÓI - Membro Externo

**Membros Suplentes**

LUIZ CLÁUDIO ARRAES DE ALENCAR - Membro Interno

WALDOMIRO ANTÔNIO DIEGUES SERVA- Membro - Externo

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO  
Diretor Pró-Tempore do CCM

**PORTARIA Nº. 16 – CCM, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*Ementa: Designação de Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Patologia do CCM.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, E NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

RESOLVE:

DESIGNAR os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Patologia do CCM, pelo período de 01 ano, com efeito retroativo a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

**Membros Titular**

ROBERTO JOSÉ VIEIRA DE MELO - Presidente

ADRIANA MARIA DA SILVA TELLES - Membro Interno

ROGÉRIO DUBOSSELARD ZIMMERMANN - Membro Externo

**Membros Suplentes**

CLAÚDIA CAZAL LIRA - Membro Interno

EDUARDO BORGES DA COSTA LEITE - Membro - Externo

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO  
Diretor Pró-Tempore do CCM

**PORTARIA Nº. 17 – CCM, DE 17 DE ABRIL DE 2019**

*Ementa: Designação de Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Materno Infantil do CCM.*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais, E NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA RESOLUÇÃO Nº 03/2014 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO.

RESOLVE:

DESIGNAR os professores abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão /Promoção Docente para Classe A,B e C da Área Acadêmica de Materno Infantil do CCM, pelo período de 01 ano, com efeito retroativo a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

**Membros Titular**

ROMUALDA CASTRO REGO BARROS - Presidente  
SÍLVIA WANICK SARINHO - Membro Interno  
JOCELENE TENÓRIO ALBUQUERQUE MADRUGA GODÓI - Membro Externo

**Membros Suplentes**

MARCÍLIO LINS AROUCHA - Membro Interno  
JOSEMIR BELO DOS SANTOS - Membro - Externo

SILVIO DA SILVA CALDAS NETO  
Diretor Pró-Tempore do CCM

**PORTARIA 018-CA, DE 30 DE ABRIL DE 2019.**

**SUBSTITUIÇÃO**

O DIRETOR DO CAMPUS DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir a Profa. Maísa Mendonça Silva pelo Prof. Lucimário Gois de Oliveira Silva, para responder pela Coordenação de Estágio do Curso de Engenharia de Produção do Campus do Agreste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO  
Diretor do Campus do Agreste

**PORTARIA N.º 003-CAC, DE 06 DE MAIO DE 2019**

EMENTA: Institui Comissão de Inquérito.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar MAURÍCIO ROCHA DE CARVALHO, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1465539, lotado no Departamento de Ciência da Informação, CAC, UFPE; JOSE ALEXANDRE FERREIRA MAIA, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1134675, lotado no Departamento de Letras, CAC, UFPE; e ALERY FELINTO SANTANA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1916398, lotada no SEAP/CAC/UFPE, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.015820/2019-36.

WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA  
Diretor de Centro Acadêmico

**PORTARIA N.º 004-CAC, DE 06 DE MAIO DE 2019**

EMENTA: Institui Comissão de Inquérito.

O DIRETOR DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar ANTONIO DE SOUZA SILVA JUNIOR, Professor de Magistério Superior, SIAPE 2826584, lotado no Departamento de Ciência da Informação, CAC, UFPE; SANDRA DE SOUZA MELO, Professor de Magistério Superior, SIAPE 0275474, lotada no Departamento de Expressão Gráfica, CAC, UFPE; e ANNA MARIA LITWAK NEVES, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 1191970, lotada no SEAP/CAC/UFPE, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Inquérito encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.002082/2019-67.

WALTER FRANKLIN MARQUES CORREIA  
Diretor de Centro Acadêmico

**PORTARIA N.º. 09 – CCS, DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Ementa: *Designa Comissão de Inquérito*

A VICE-DIRETORA NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8,112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR a Profa. Ilma Kruze Grande de Arruda - Departamento de Nutrição, a Profa. Francisca Marcia Pereira Linhares – Departamento de Enfermagem e a Profa. Maria Luiza Lopes Timoteo de Lima – Departamento de Fonoaudiologia para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito para análise do contido no Processo de nº 23076.017346/2019-87.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO  
Diretor do CCS

**PORTARIA Nº. 10 – CCS, DE 03 DE MAIO DE 2019**

*Ementa: Retificação da Portaria nº 07/2019-CCS*

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e nos termos dos artigos 27 da Resolução 03/2014 do Conselho Universitário,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 07/2019-CCS referente os representantes das áreas profissionais para assessorar os trabalhos da Comissão criada para elaborar proposta de regimento para o Centro de Ciências da Saúde.

ONDE SE LÊ: ... “Art. 1º - Designar os professores Jane Sheila Higinio (Departamento de Ciências Farmacêuticas), Daniela da Silva Feitosa (Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva), Ricardo Eugenio Varela Ayres de Melo (Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial), Eliane Maria Ribeiro de Vasconcelos (Departamento de Enfermagem), Leopoldina Augusta Souza Serqueira de Andrade (Departamento de Nutrição), Cinthia Rodrigues de Vasconcelos (Departamento de Fisioterapia), Cinthia Kalyne de Almeida Alves (Departamento de Terapia Ocupacional) e Ana Nery Barbosa de Araujo (Departamento de Fonoaudiologia), como representantes das respectivas áreas profissionais para acompanhar e assessorar os trabalhos da comissão criada para elaborar proposta de regimento para o Centro de Ciências da Saúde;”

LEIA-SE: ... “Art. 1º - Designar os professores Jane Sheila Higinio (Departamento de Ciências Farmacêuticas), Daniela da Silva Feitosa (Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva), Tony Meireles (Departamento de Educação Física), Eliane Maria Ribeiro de Vasconcelos (Departamento de Enfermagem), Cinthia Rodrigues de Vasconcelos (Departamento de Fisioterapia), Ana Nery Barbosa de Araujo (Departamento de Fonoaudiologia), Leopoldina Augusta Souza Serqueira de Andrade (Departamento de Nutrição), Rogério Dubosselard Zimmermann (Departamento de Prótese e Cirurgia Buco Facial) e Cinthia Kalyne de Almeida Alves (Departamento de Terapia Ocupacional), como representantes das respectivas áreas profissionais para acompanhar e assessorar os trabalhos da comissão criada para elaborar proposta de regimento para o Centro de Ciências da Saúde;”...

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO  
Diretor do CCS